

DECRETO Nº 5.536, DE 20 DE JUNHO DE 2020

“Prorroga até 28 de junho de 2020 a Quarentena no âmbito do Município de Pompeia em face do Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020”

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, estendeu até 28 de junho de 2020 a medida de quarentena decretada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo classificou a região de Marília na “Fase 1 – Vermelha”, constante do “Plano São Paulo”,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento, no período de 22 a 28 de junho de 2020, no âmbito do Município de Pompeia, apenas dos serviços essenciais abaixo relacionados:

I – farmácias;

II – supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimentos de alimentos;

III – lojas de vendas de alimentação para animais;

IV – distribuidores de gás;

V – lojas de venda de água mineral;

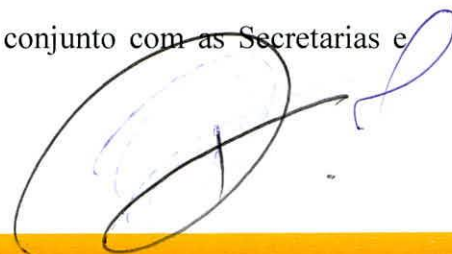
VI – restaurantes e lanchonetes (drive thru / delivery);

VII – postos de combustíveis;

VIII – oficinas mecânicas, borracharias e auto peças;

IX – bancos e lotéricas;

X - outros que vierem a ser definidos em conjunto com as Secretarias e Autarquias do município.



Artigo 2º - Até o dia 28 de junho de 2020 fica terminantemente proibido o funcionamento de bares e similares, ainda que por meio de sistema de entrega (delivery).

Artigo 3º - As Lojas de Conveniência dos Postos de Combustíveis poderão funcionar no período de segunda a sexta-feira, no horário das 6:00 às 20:00 horas, proibido seu funcionamento aos sábados e domingos.

Artigo 4º - Ficam também proibidos o funcionamento de academias e congêneres.

Artigo 5º - As caminhadas e corridas em grupo estão proibidas, permitida apenas com o uso de máscara, desde que mantido o distanciamento social, evitando aglomerações.

Artigo 6º - Fica autorizado aos órgãos de fiscalização municipal a adoção de medidas necessárias ao cumprimento da determinação contida neste Decreto, inclusive com o auxílio de força policial, se necessário.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, gerando seus efeitos no período de 22 a 28 de junho de 2020, podendo ser estendido por período maior, se necessário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de junho de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

